

Nota Informativa**N.º 23/2025****Concurso Interno e Concurso Externo de Vinculação de
docentes às escolas portuguesas no estrangeiro da rede
pública do Ministério da Educação e dos respetivos polos
2025/2026****LISTAS DEFINITIVAS****1. LISTAS**

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 5 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro, informam-se todos os interessados que se encontram publicitadas na página da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.medu.pt) as listas definitivas de ordenação, exclusão, colocação, não colocação e desistências, dos Concursos Interno e Externo das escolas portuguesas no estrangeiro da rede pública do Ministério da Educação e dos respetivos polos (EPERP).

2. ACEITAÇÃO

2.1. Os candidatos colocados nos concursos interno e externo estão obrigados a aceitar a colocação na aplicação informática do SIGRHE, no prazo de dois dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicitação das listas definitivas de colocação, isto é, do dia 24 de julho, até às 23H59 horas (Portugal continental) do dia 25 de julho de 2025, conforme estipulado pelo n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro.

2.2. A não aceitação da colocação obtida determina a anulação da colocação e extingue o correspondente lugar no quadro da escola para efeitos daquele concurso.

3. APRESENTAÇÃO

3.1. Os candidatos colocados em resultado dos concursos interno e externo devem apresentar-se no 1.º dia útil do mês de setembro na EPERP onde obtiveram colocação.

3.2. Nos casos em que a apresentação, por motivo de férias, parentalidade, doença ou outro motivo previsto na lei, não puder ser presencial, deve o candidato colocado comunicar o facto à EPERP, por si ou por interposta pessoa, no 1.º dia útil do mês de setembro, devendo apresentar até ao 5.º dia útil seguinte o documento justificativo da sua não comparência naquele dia.

3.3. O não cumprimento do dever de apresentação determina a anulação da colocação obtida.

4. RECURSO HIERÁRQUICO

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 139-B/2023, de 29 de dezembro, pode ser interposto recurso hierárquico, elaborado em formulário eletrónico no SIGRHE, sem efeito suspensivo, a apresentar no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicitação das listas definitivas dos concursos interno e externo. Os candidatos devem instruir os seus processos expondo a situação e anexando toda a informação que considerem relevante, via upload, na aplicação.

23 de julho de 2025,

A Subdiretora-Geral da Administração Escolar

Joana Gião